



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.442, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada na forma dos quadros I, I-A, II, III, e IV, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 546.061.970,00 (quinhentos e quarenta e seis milhões, sessenta e um mil, novecentos e setenta reais) e se desdobra em:

I – R\$ 370.860.520,00 (trezentos e setenta milhões, oitocentos e sessenta mil, quinhentos e vinte reais) do Orçamento Fiscal; e

II – R\$ 175.201.450,00 (cento e setenta e cinco milhões, duzentos e um mil, quatrocentos e cinquenta reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	91.767.467,60	0,00	91.767.467,60
Contribuições	7.175.601,00	0,00	7.175.601,00
Receita Patrimonial	315.245,00	10.627,00	325.872,00
Receita de Serviços	17.166,00	0,00	17.166,00
Transferências Correntes	216.502.930,00	175.130.823,00	391.633.753,00
Outras Receitas Correntes	20.987.160,00	0,00	20.987.160,00
Receitas Correntes – Intra ofss	2.913.790,00	0,00	2.913.790,00
Deduções p/ o Fundeb	<u>-47.912.746,60</u>	<u>0,00</u>	<u>-47.912.746,60</u>
Total das Receitas Correntes	291.766.613,00	175.141.450,00	466.908.063,00
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito	16.295.603,00	0,00	16.295.603,00
Alienação de Bens	<u>573.664,00</u>	<u>0,00</u>	<u>573.664,00</u>
Total das Receitas de Capital	16.869.267,00	0,00	16.869.267,00
Total da Administração Direta	308.635.880,00	175.141.450,00	483.777.330,00
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
<i>HOSPITAL MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU</i>			
RECEITAS CORRENTES			
Receita Patrimonial	0,00	10.000,00	10.000,00
Receita de Serviços	0,00	50.000,00	50.000,00
Outras Receitas Correntes	<u>10.000,00</u>	<u>0,00</u>	<u>10.000,00</u>
Total das Receitas Correntes	10.000,00	60.000,00	70.000,00
Total Hospital Municipal de Mogi Guaçu	10.000,00	60.000,00	70.000,00
<i>SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO</i>			
RECEITAS CORRENTES			
Receita Patrimonial	424.000,00	0,00	424.000,00
Receita de Serviços	38.592.800,00	0,00	38.592.800,00
Outras Receitas Correntes	5.312.200,00	0,00	5.312.200,00
Receitas Correntes – Intra Ofss	681.000,00	0,00	681.000,00
Total das Receitas Correntes	<u>45.010.000,00</u>	<u>0,00</u>	<u>45.010.000,00</u>
Total SAMAE – Serviço Autônomo Municipal Água e Esgoto	45.010.000,00	0,00	45.010.000,00
<i>FEG – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAQUANA</i>			
RECEITAS CORRENTES			
Receita Patrimonial	50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Serviços	17.090.640,00	0,00	17.090.640,00
Outras Receitas Correntes	<u>64.000,00</u>	<u>0,00</u>	<u>64.000,00</u>
Total das Receitas Correntes	17.204.640,00	0,00	17.204.640,00
Total FEG – Fundação Educacional Guaçuana	17.204.640,00	0,00	17.204.640,00
3 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	91.767.467,60	0,00	91.767.467,60
Contribuições	7.175.601,00	0,00	7.175.601,00
Receita Patrimonial	789.245,00	20.627,00	809.872,00
Receita de Serviços	55.700.606,00	50.000,00	55.750.606,00
Transferências Correntes	216.502.930,00	175.130.823,00	391.633.753,00
Outras Receitas Correntes	26.373.360,00	0,00	26.373.360,00
Receitas Correntes – Intra Ofss	3.594.790,00	0,00	3.594.790,00
Deduções p/o Fundeb	<u>-47.912.746,60</u>	<u>0,00</u>	<u>-47.912.746,60</u>
Total das Receitas Correntes	353.991.253,00	175.201.450,00	529.192.703,00
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de crédito	16.295.603,00	0,00	16.295.603,00
Alienação de Bens	<u>573.664,00</u>	<u>0,00</u>	<u>573.664,00</u>
Total das Receitas de Capital	16.869.267,00	0,00	16.869.267,00
Total da Administração Direta e Indireta	370.860.520,00	175.201.450,00	546.061.970,00



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º A despesa é fixada na forma dos quadros I, I-B, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 546.061.970,00 (Quinhentos e quarenta e seis milhões, sessenta e um mil, novecentos e setenta e sete reais), na seguinte conformidade:

I – R\$ 389.393.430,00 (Trezentos e oitenta e nove milhões, trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta reais) do Orçamento Fiscal; e

II – R\$ 156.668.540,00 (Cento e cinquenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º A despesa fixada está assim desdobrada:

I – POR CATEGORIA ECONÔMICA:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Despesas Correntes	275.918.614,00	114.806.171,00	390.724.785,00
Despesas de Capital	31.282.855,00	630.016,00	31.912.871,00
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	<u>1.524.000,00</u>	<u>0,00</u>	<u>1.524.000,00</u>
Total da Administração Direta	308.725.469,00	115.436.187,00	424.161.656,00
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
Despesas Correntes	74.616.481,00	40.832.353,00	115.448.834,00
Despesas de Capital	6.039.480,00	400.000,00	6.439.480,00
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	<u>12.000,00</u>	<u>0,00</u>	<u>12.000,00</u>
Total da Administração Indireta	80.667.961,00	41.232.353,00	121.900.314,00
3 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA			
Despesas Correntes	350.535.095,00	155.638.524,00	506.173.619,00
Despesas de Capital	37.322.335,00	1.030.016,00	38.352.351,00
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	<u>1.536.000,00</u>	<u>0,00</u>	<u>1.536.000,00</u>
Total da Administração Direta e Indireta	389.393.430,00	156.668.540,00	546.061.970,00

II – POR ÓRGÃOS DE GOVERNO:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Câmara Municipal	9.330.000,00	0,00	9.330.000,00
Gabinete do Prefeito	7.612.190,00	0,00	7.612.190,00
Secretaria de Administração	9.212.411,00	0,00	9.212.411,00
Secretaria de Comunicação Social	1.099.500,00	0,00	1.099.500,00
Secretaria da Fazenda	5.029.190,00	0,00	5.029.190,00
Secretaria dos Negócios Jurídicos	3.846.765,00	0,00	3.846.765,00
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	1.029.297,00	0,00	1.029.297,00
Secretaria de Obras e Viação	40.808.434,00	418.419,00	41.226.853,00
Secretaria de Serviços Municipais	21.843.529,00	1.225.545,00	23.069.074,00
Secretaria de Agricultura, Abastecimento Meio Ambiente	10.192.695,00	0,00	10.192.695,00
Secretaria de Educação	145.715.586,00	0,00	145.715.586,00
Secretaria de Esportes e Turismo	7.108.605,00	0,00	7.108.605,00
Secretaria de Saúde	0,00	98.309.476,00	98.309.476,00
Secretaria de Promoção Social	208.987,00	15.482.747,00	15.691.734,00
Secretaria Municipal de Segurança	13.106.535,00	0,00	13.106.535,00
Administração Regional Distrito Martinho Prado Júnior	2.344.639,00	0,00	2.344.639,00
Encargos Gerais do Município	24.595.053,00	0,00	24.595.053,00
Secretaria de Governo	168.092,00	0,00	168.092,00
Ouvidoria Geral do Município	424.387,00	0,00	424.387,00
Secretaria de Cultura	<u>3.525.574,00</u>	<u>0,00</u>	<u>3.525.574,00</u>
Total da Administração Direta	307.201.469,00	115.436.187,00	422.637.656,00



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03 - Hospital Municipal de Mogi Guaçu	1.361.000,00	41.232.353,00	42.593.353,00
04 - SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	45.009.000,00	0,00	45.009.000,00
06 - FEG - Fundação Educacional Guaçuana	<u>34.285.961,00</u>	<u>0,00</u>	<u>34.285.961,00</u>
Total da Administração Indireta	80.655.961,00	41.232.353,00	121.888.314,00

3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Reserva de Contingência	<u>1.536.000,00</u>	<u>0,00</u>	<u>1.536.000,00</u>
Total do Município	389.393.430,00	156.668.540,00	546.061.970,00

III - POR FUNÇÕES:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 - LEGISLATIVA	9.330.000,00	0,00	9.330.000,00
02 - JUDICIÁRIA	355.800,00	0,00	355.800,00
03 - ESSENCIAL A JUSTIÇA	3.204.765,00	0,00	3.204.765,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	36.572.694,00	0,00	36.572.694,00
05 - DEFESA NACIONAL	91.300,00	0,00	91.300,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	14.517.544,00	0,00	14.517.544,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	15.537.854,00	15.537.854,00
10 - SAÚDE	0,00	141.130.686,00	141.130.686,00
11 - TRABALHO	91.100,00	0,00	91.100,00
12 - EDUCAÇÃO	180.778.956,00	0,00	180.778.956,00
13 - CULTURA	3.557.112,00	0,00	3.557.112,00
15 - URBANISMO	64.752.064,00	0,00	64.752.064,00
16 - HABITAÇÃO	258.987,00	0,00	258.987,00
17 - SANEAMENTO	42.720.300,00	0,00	42.720.300,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	5.935.032,00	0,00	5.935.032,00
20 - AGRICULTURA	987.668,00	0,00	987.668,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000,00	0,00	1.000,00
24 - COMUNICAÇÕES	1.123.147,00	0,00	1.123.147,00
26 - TRANSPORTE	506.400,00	0,00	506.400,00
27 - DESPORTO E LAZER	7.344.960,00	0,00	7.344.960,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	15.728.601,00	0,00	15.728.601,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	<u>1.536.000,00</u>	<u>0,00</u>	<u>1.536.000,00</u>
Total do Município	389.393.430,00	156.668.540,00	546.061.970,00

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço às dotações orçamentárias, mediante o uso dos recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, observados os limites:

- I - de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada, constante do art. 4º desta Lei; e
- II - do valor da dotação consignada como Reserva de Contingência, para cumprir as determinações dos artigos 5º, III, "b", da Lei de Responsabilidade Fiscal e 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.

Parágrafo Único - A dotação consignada como Reserva de Contingência servirá igualmente para cobrir a abertura de Créditos Adicionais Especiais, autorizadas em Lei.

Art. 7º Além do disposto no artigo anterior, fica o Executivo igualmente autorizado a abrir créditos suplementares:

- I - necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2021;
- II - vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;
- III - destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida", até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos, e quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite de 20% (vinte por cento) da soma dos valores dos grupos de despesas;



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

IV – para melhorar a eficiência na execução dos programas por meio de reforços de dotações, usando-se como recurso a anulação de dotações de créditos de outras ações, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, até o limite de ¼ (um quarto) da receita prevista para o exercício;

V – destinados à cobertura de despesas de entidades da Administração Indireta, até o limite dos respectivos superávits financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias, somado ao excesso de transferências financeiras a elas efetuadas durante o exercício.

Art. 8º VETADO.

§ 1º - VETADO.

§ 2º - VETADO.

§ 3º - VETADO.

§ 4º - VETADO.

Art. 9º VETADO.

§ 1º - VETADO.

§ 2º - VETADO.

Art. 10 Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 11 As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021.

Art. 12 As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por Leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 13 As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

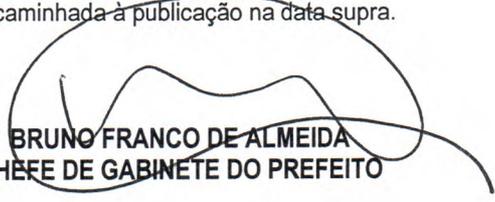
Art. 14 Esta Lei entra em vigor em 01 de Janeiro de 2021.

Mogi Guaçu, 23 de Dezembro de 2020. "Ano 143º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".


ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO


ROBERTO SIMONI
SEC. MUN. DA FAZENDA

Encaminhada à publicação na data supra.


BRUNO FRANCO DE ALMEIDA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DO
ORÇAMENTO COM AS METAS DE RESULTADOS FISCAIS

(LC nº 101/2000, art. 5º, inciso I)

Valores Expressos em R\$ milhares médios/2021

CONSOLIDADO

Especificação	Valores aprovados na LDO		Valores da Lei Orçamentária	
	Valor Corrente (a)	% RCL (a/RCLx100)	Valor Corrente (b)	% RCL (b/RCLx100)
Receita Total	348.550	76,8748	542.467	103,2095
Receitas Primárias (I)	347.960	76,7447	524.904	99,8679
Despesa Total	348.550	76,8748	542.467	103,2095
Despesas Primárias (II)	344.180	75,9110	530.236	100,8824
Resultado Primário (I - II)	3.780	0,8337	-5.332	-1,0144
Resultado Nominal	0,	0,0000	-6.735	-1,2813
Dívida Pública Consolidada	164.688	36,3229	170.923	32,5197
Dívida Consolidada Líquida	164.688	36,3229	148.759	28,3028
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0	0,0000	0	0,0000
Despesas Primárias Advindas de PPP (V)	0	0,0000	0	0,0000
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0,0000	0	0,0000

Notas:

Os montantes previstos na Lei Orçamentária são compatíveis com as metas fiscais estabelecidas na LDO, pelas seguintes razões:

Os montantes da receita e despesa apresentam acréscimos em virtude de reestimativa, em especial nas transferências Governamentais, inclusive Fundeb. Porém os resultados nominal e primário constantes da LDO apresentam variáveis de acordo com o disposto acima.